



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 440, de 26 de agosto de 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 294.909,45 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00052-029 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.000,00
01680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.00082-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	750,84
02730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	750,84

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00092-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.305,00
02950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.305,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.600,00
04850 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	6.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-095 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.182,00
05950 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.182,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00106-096 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00
06110 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00186-099 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	19.100,00
06180 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	19.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00186-101 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	12.621,00
06240 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	12.621,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-115 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.500,00
06920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-165 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.085,96
09220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.085,96

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.100,00
09750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	94.100,00
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	94.100,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	16.100,00
10050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	119.874,40
11160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	119.874,40
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	12.750,25
11180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.750,25



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00512-260 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 840,00
15060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 840,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 294.909,45

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00052-031 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
01750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2045 PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 750,84
02680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 750,84

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00092-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.305,00
02940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.305,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-073 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
04400 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00186-074 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.782,00
04490 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 2.782,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00106-096 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
06060 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00186-098 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB-40%	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.721,00
06140 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$ 31.721,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-115 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
06960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.085,96
09310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.085,96

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.100,00
10100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-183 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 110.200,00
10440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 110.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 132.624,65
11210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 132.624,65

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00512-260 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 840,00
15070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 840,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 294.909,45

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 3

LEI Nº 2.176, de 26 de agosto de 2014

Altera a legislação que dispõe sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.783, de 1º de dezembro de 1995, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

...

§ 5º – ...

...

V – os veículos estacionados nas vias públicas em frente aos hospitais, desde que o proprietário ou condutor comprove a condição de paciente ou responsável pelo transporte deste, de acordo com regulamentação a ser expedida pelo Departamento de Trânsito e Rodoviário.

§ 6º – Será tolerado, pelo período máximo de quinze minutos e sem a cobrança da tarifa, o estacionamento de veículos na área abrangida pelo “EstaR”, observadas as seguintes condições:

I – a tolerância será concedida somente uma vez por dia por veículo;

II – é vedado ao proprietário ou condutor do veículo acrescer o tempo de tolerância ao tempo do cartão de estacionamento.

Art. 3º – ...

§ 1º – Os Avisos/Autos de Infração a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser regularizados na fiscalização do “EstaR” ou em empresas credenciadas pela Secretaria de Segurança e Trânsito, nos termos do regulamento, sendo permitida a regularização de, no máximo, dez avisos de irregularidade por mês, aplicando-se aos avisos que excederem aquele número o disposto no parágrafo seguinte.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 4º do artigo 2º da Lei nº

1.783/1995, com a redação dada pela Lei nº 1.820, de 25 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 105, de 26 de agosto de 2014

Autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar a doação de 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de pó de pedra, no valor total de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, para colocação na pista de atletismo daquele estabelecimento de ensino, nesta cidade.

Parágrafo único – O investimento de que trata o **caput** deste artigo objetiva a utilização do espaço esportivo nele referido para a realização de treinamentos de equipes de atletismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 4

LEI “R” Nº 106, de 26 de agosto de 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à implementação de empresas industriais sediadas no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à implementação de empresas industriais sediadas no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os seguintes incentivos à implementação de empresas industriais sediadas no Município de Toledo:

I – a contratação e o custeio de 30% (trinta por cento) das despesas com o fornecimento de rachão e com a execução de terraplenagem e de pavimentação asfáltica no acesso e no pátio da empresa Frigorífico Lunato Ltda., orçadas no montante de R\$ 196.863,13 (cento e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), correspondendo o incentivo ao valor de R\$ 59.058,93 (cinquenta e nove mil cinquenta e oito reais e noventa e três centavos);

II – a contratação e o custeio de 50% (cinquenta por cento) das despesas com o fornecimento e colocação de pedra graduada para pavimentação do pátio da Cerâmica Jatobá Ltda., orçadas no montante de R\$ 10.847,82 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondendo o incentivo ao valor de R\$ 5.423,91 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos);

III – a contratação e o custeio das despesas com o fornecimento e a colocação de pedra nº 02 no acesso à Indústria de Chocolates Roma Ltda. e de cascalho no pátio dos fundos da empresa, correspondentes ao valor total de R\$ 10.199,59 (dez mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos);

IV – a contratação e o custeio das despesas com o fornecimento de pedra graduada para pavimentação do acesso e do pátio da empresa Frigo Imperatriz Ltda., correspondentes ao valor total de R\$ 14.847,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais);

V – a contratação e a doação de um barracão pré-moldado, com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), incluído o seu fechamento, no valor total de até R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), à empresa Elvis Ari Machado Ribeiro (Bauer Haus).

§ 1º – A contratação das obras e serviços e a aquisição do barracão a que se referem os incisos do **caput** deste artigo dar-se-ão mediante processo licitatório.

§ 2º – Caberá às empresas referidas nos incisos do **caput** deste artigo, em contrapartida aos incentivos a serem a elas concedidos:

I – manter, nas respectivas unidades industriais, por período não inferior a cinco anos, no mínimo o quantitativo de empregos por elas informados nas respectivas Relações dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP, apresentadas ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, competência março/2014;

II – manter as suas atividades industriais pelo período mínimo de cinco anos, a contar da publicação desta Lei;

III – tomar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente.

§ 3º – Caberá à empresa Elvis Ari Machado Ribeiro (Bauer Haus), além do cumprimento das exigências especificadas nos incisos do parágrafo anterior, manter uma Escola de Marcenaria e nela ofertar, a partir do quadragésimo sexto dia após a conclusão do barracão e pelo período mínimo de cinco anos, cursos semestrais com, pelo menos, dois dias semanais de atividades, para turmas com 20 (vinte) vagas, a serem preenchidas por interessados vinculados a algum programa social desenvolvido pelo Município.

§ 4º – O descumprimento de qualquer dos encargos fixados para as empresas nos §§ 2º e 3º deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor correspondente ao incentivo recebido, devidamente corrigido, pela empresa infratora aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 439, de 25 de agosto de 2014

Aprova o **Loteamento “Residencial Silfredo Muller”**, implantado no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.526, desta data,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Residencial Silfredo Müller”**, implantado na chácara nº 01, com área de 16.961,25 m² (dezesseis mil novecentos e sessenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), da Subdivisão do lote rural nº 68/69/70.A.2.2 do 15º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo, PR, Matrícula nº 60.079 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.526, desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 5

PORTARIA Nº 373, de 26 de agosto de 2014

Nomeia **George da Costa Hara** no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de George da Costa Hara no Concurso Público nº 02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **George da Costa Hara** no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **27 de agosto de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 374, de 26 de agosto de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **27 de agosto de 2014**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

- I – Juliana Aparecida Santos Fretta;
- II – Eliane Marcheski;
- III – Marcia Adriana de Oliveira Brito;
- IV – Luiz Carlos Jank;
- V – Karianny Aparecida Gerotto Del Mouro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 375, de 26 de agosto de 2014

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidas, a contar de **27 de agosto de 2014**, as seguintes servidoras públicas municipais:

I – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 31.664, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 03/2010: Rosemere Nuernberg Fink;

II – do cargo de Professor de Educação Infantil para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 31.666, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 03/2010: Solange Pierina Dalla Rosa de Paula.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 6

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO Nº 29

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

DAIANE BACKES
TAIANE GRIGOLETTO VETORATO
TATIANE MAIA

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I:

JOCELAINE DALL AGNOL

As aprovadas ora convocadas deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de agosto a 02 de setembro de 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

CONVOCAÇÃO Nº 50

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999

(Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:

HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA:

MARIAH STEINBACH
LUCAS SILVA RAYMUNDO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de agosto a 02 de setembro de 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor no uso de suas atribuições legais convida todos os conselheiros e toda a comunidade para participarem da Audiência Pública, que será realizada na data 05 de **setembro, às 19:00 horas nas dependências do Auditório Acary Oliveira, sito a Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro** : com os seguintes itens de pauta:

- Proposta de alteração do art. 6º da Lei 1944/2006
- Assuntos Gerais

JADYR CLÁUDIO DONIN

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e acompanhamento do Plano Diretor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 7

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

COMUNICADO Nº 03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a recomendação da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo,

torna público que:

1. Ficam reabertas as inscrições para o Concurso 01/2014, no período de **27 de agosto de 2014** até às 24 horas do dia **23 de setembro de 2014** (horário de Brasília), **somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet**, mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e serão validadas somente após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, **através do pagamento de boleto bancário** que deve ser gerado no ato da inscrição.

2. Em função da reabertura das inscrições estabelecida neste Comunicado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **24 de setembro de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2014

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais escolares diversos, os quais serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano de 2015 e materiais para serem utilizados em sala de aula para realização de atividades diárias, de acordo com Lei "R" nº 8 de 19 de março de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 15 de SETEMBRO de 2014, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2014

OBJETO: Lote 001: Fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil para o Loteamento Residencial Barcelona, lote 433, quadra 53, Rua São Francisco Saffanoff, neste Município de Toledo-Pr; Lote 002: Fornecimento e instalação de grama sintética no Loteamento Residencial Barcelona, lote 433, quadra 53,

Rua São Francisco Saffanoff, neste Município de Toledo-Pr; Tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e especificações técnicas, anexos ao processo licitatório e conforme Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura do Município de Toledo, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. **DATA DE ABERTURA:** 12 DE SETEMBRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.105,00 (dezoito mil cento e cinco reais), sendo para o Lote 001: R\$ 12.355,00 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais); Lote 002: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais);

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa que efetue locação de equipamentos para a viabilização da 57ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná – Divisão A – Fase Final, que serão realizados no período de 19 a 27 de setembro de 2014, em Toledo/PR, de acordo com o Convênio nº 11/2014 entre a Prefeitura do Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

Em atendimento ao contido no preâmbulo do edital nº 016/2014 na modalidade de Concorrência, o Município de Toledo através da Secretaria de Comunicação torna público CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO aos interessados, formados em Comunicação, Marketing ou Publicidade, ou que atuem em uma dessas áreas, para comporem a lista de nomes dos quais serão escolhidos mediante sorteio em sessão pública nos termos do artigo 10, da Lei 12.232/2010 para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas proponentes participantes do referido processo licitatório. Os interessados deverão inscrever-se na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação deste Chamamento. Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório. Toledo, 26 de agosto de 2014. ROSSELANE LIZ GIORDANI - SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2014

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Alemanha, nº. 178, Fundos – Jardim Igapó CIDADE: Londrina ESTADO: Paraná

OBJETO: Locação de uma PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIOS-X MARCA: MACROTEC MOD: MX-2 Completa, ano de fabricação 2005, para em período máximo de quatro meses. Incluindo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento e de todas as peças necessárias para o seu correto funcionamento, no Mini Hospital. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em 10 dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A locação será para o período de 15/08/2014 a 15/12/2014,

após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0767/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.

OBJETO: Locação de uma PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIOS-X MARCA: MACROTEC MOD: MX-2 Completa, ano de fabricação 2005, para em período máximo de quatro meses. Incluindo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento e de todas as peças necessárias para o seu correto funcionamento, no Mini Hospital. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Contrato firmado em 05 de Agosto de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 063/2014.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 72, de 22 de agosto de 2014

Nomeia cidadão para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2014, Agnaldo Simão de Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Adriano Remonti, do PT.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de agosto de 2014.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS

Primeiro Vice-Presidente

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ. PROPONENTE: Editora AZL Ltda, cujo OBJETO é o Fornecimento do periódico “Jornal O Regional” (assinatura de jornal), a ser entregue, nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, conforme orçamento anexo à Dispensa de Licitação nº 003/2014. VALOR UNITÁRIO DE R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais), com PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e com VIGÊNCIA DO CONTRATO por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, iniciando-se com a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.00012.002 - Atividades Legislativas, 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Toledo, 25 de agosto de 2014.

Isabel M. Brunetto Fabris

Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 9



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Comissão instituída para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal, na forma do ATO Nº 64, de 07 de agosto de 2014 alterado pelo ATO Nº 71, de 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final do TESTE SELETIVO nº 001/2014 conforme abaixo:

Vereador Ademar Dorfschmidt	
Nome	Situação
Ana Karolina Furiatti	Desclassificada
Andréia Ana Anschau	Desclassificada
Gilmar Paulo Gehlen	Desclassificado

Vereador Adriano Remonti	
Nome	Situação
Gustavo Vieira Nascimento	Desclassificado
Sabrina Marques Kuhn	Desclassificada

Vereador Edinaldo Santos	
Nome	Situação
Diego Gustavo Gomes	Desclassificado
Eliane Heerd	Desclassificada
Thiago Moretto	Desclassificado

Vereador Gian De Conto	
Nome	Situação
Daniela Luana Balena	Desclassificada
Juliana Carla Franscichetti de Freitas	Desclassificada

Vereador Lúcio de Marchi	
Nome	Situação
Débora Minga de Souza	Desclassificada
Felipe Antonio Pachine Gabriel	Desclassificado
Rodrigo Mateus Hansen	Desclassificado

Vereador Luiz Johann	
Nome	Situação
Adilio Santana	Desclassificado
Eduardo Vanzetto	Desclassificado
Jessica Tessaro Coelho	Desclassificada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Vereador Marcos Zanetti	
Nome	Situação
Crislaine Serra Aragão	Desclassificada
Karem Sabrina Matick Martinelli	Desclassificada
Luiz Henrique Tizziani	Desclassificado

Vereador Reinaldo Rocha				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1*	Riquel Pereira da Silva	Aprovado	70	29/06/1991
2*	Alessandra Regina Rauber	Classificada	70	20/09/1995
---	Andressa Carolini de Oliveira Guêz	Desclassificada	---	---
---	Daiane Gasparetto	Desclassificada	---	---
---	Jenifer Andressa Galante	Desclassificada	---	---

Vereador Renato Reimann	
Nome	Situação
André Almeida da Silva	Desclassificado
Fabiola Adriana Porsch Santolin	Desclassificada
Marcelo Diego Maschio	Desclassificado

Vereador Rogério Massing	
Nome	Situação
Jéssica Dona	Desclassificada

Vereadora Sueli Guerra	
Nome	Situação
Camila Reniga Freitag	Desclassificada

Vereador Tita Furlan	
Nome	Situação
Ana Laura de Lima Vazquez	Desclassificada
Angela Cristina Pritsch	Desclassificada
Dayane Moz	Desclassificada
Diego Stuanay Apolinário	Desclassificado
Helena Kayla Lange Andrighe	Desclassificada
Luana Mahara Yamaguti	Desclassificada
Marcello Birck Dalla Costa	Desclassificado
Mateus Bassetto Dezaneti	Desclassificado
Pamela Cristina Fran	Desclassificada
Rafael Ferrer Allievi	Desclassificado
Tatiane Scuzziato	Desclassificada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 11



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Vereador Vagner Delabio	
Nome	Situação
Eduardo Simon Preussler	Desclassificado

Vereador Walmor Lodi	
Nome	Situação
Alexandro Voiciehoski	Desclassificado
Amanda Eugenia Schaefer	Desclassificada
Ana Caroline Pereira Clementino	Desclassificada
Ana Keli Braz	Desclassificada
Andressa Caroline Rosenback	Desclassificada
Bruna Andriani Rasbold de Freitas	Desclassificada
Camila Gabriela Junges	Desclassificada
Drielly Raissa Binsfeld	Desclassificada
Felipe Schneider	Desclassificado
Flávia Ricci da Rocha	Desclassificada
Jessica Perotto	Desclassificada
Letícia Bianca Pinheiro	Desclassificada
Lucas Augusto Friedrich	Desclassificado
Marieliza Devequi Campra	Desclassificada
Matheus Andrade Venzel	Desclassificado
Rayana Caroline Lima	Desclassificada
Suelen Santos Grein	Desclassificada
Thiago Ricardo Escamez Pomini	Desclassificado

***Item 13.1 do edital - Será considerado aprovado o candidato que alcançar a maior nota na prova escrita ou, em caso de empate, o mais velho dentre eles.**

Toledo, 26 de agosto de 2014.

David Calça
Presidente da Comissão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 12

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 076/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para serviços de borracharia, especificados no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **11/09/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 11/09/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 27 de agosto de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 27 de agosto de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.